



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI 567/94

A Câmara Municipal de Pratinha, com a graça de Deus, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como sendo de utilidade pública as igrejas pertencentes à Paróquia de Santo Antônio de Pratinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pratinha, 13/07/94.

José Juvêncio dos Reis
Prefeito Municipal

José Maria dos Reis
Secretário.